



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 023/2025

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição do serviço de fornecimento de água e gelo para eventos da Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	1.005.002.000332	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM FARDOS CONTENDO 12 GARRAFAS DE 510ML	Material	UN	2400
02	1.029.001.001115	FORNECIMENTO DE GELO EM PACOTES DE 5KG	Material	UN	30

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de garrafas de água e pacotes de gelo visa garantir a hidratação e o conforto dos participantes em eventos promovidos pela Fundação Cultural de Jacarehy, especialmente em atividades ao ar livre ou de longa duração. A água é essencial para a saúde, e o gelo contribui para a conservação de alimentos.

Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de proporcionar condições adequadas para os participantes e o sucesso dos eventos culturais da Fundação.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, 489 - Centro, Jacareí/SP - Parque da Cidade.



O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Marcia Rosa
Diretora de Departamento da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu